

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS  
Nº 12.23.01/2020****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE**

Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte um), às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), estando reunidos na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiúna, situada na Av. São Cristóvão, 215, Centro, no Município de Itapiúna – Ceará, o Presidente da Comissão de Licitação Marcelo Henrique de Oliveira Monroe - Presidente e os membros Antônio Altemar Bezerra e José da Silva Filho, reuniram-se para julgar os documentos de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS nº 12.23.01/2020**. O Presidente juntamente com os membros da comissão analisou minuciosamente, a luz do edital, os documentos que compõem a habilitação. Logo após, a Comissão chegou ao seguinte resultado:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- LOUREIRO FROTA DANTAS & OTOCH**, CNPJ: 24.706.051/0001-00, a empresa encontra-se **HABILITADA**, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- ANTÔNIO DELVIRO LOPES ME**, CNPJ: 74.152.059/0001-31. **MOTIVO:** A empresa apresentou cópias simples da INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS, DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, INSCRIÇÃO MUNICIPAL, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO e CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, contrariando a cláusula editalícia 8.2, onde diz: "Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial"; Não apresentou os documentos referentes a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, contrariando a cláusula editalícia 8.3.3; e não apresentou as **DECLARAÇÕES**, contrariando a cláusula editalícia 8.3.6.

Por fim, a Comissão deliberou e decidiu divulgar o resultado em jornal de grande circulação. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recursos fica marcada para o **dia 23 de fevereiro de 2021, às 08:30**, a abertura dos envelopes "02 PROPOSTA TÉCNICA" e "03 PROPOSTA DE PREÇO". Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE	
MEMBROS	JOSÉ DA SILVA FILHO	
	ANTÔNIO ALTEMAR BEZERRA	